

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, Natividade da Serra,

Tel(12)36779700-e-mail pm-ns@uol.com.br

### **LEI Nº 535 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de “**PONTE BENEDITO ALVES PEREIRA**”, a Ponte que faz a travessia do Rio do Cocho, da propriedade do Sr. Agostinho Gouvêa, existente no Bairro da Vargem Grande, neste município.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 13 de Dezembro de 2012.

  
**João Batista de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Edital,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração